

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS
COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E
DÁ PROVIDÊNCIAS**

**PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com instituições financeiras visando operacionalizar programas de empréstimos ou financiamentos a servidores municipais, destinados a viabilizar empreendimentos comerciais, industriais, agrícolas ou de prestação de serviços seus ou de seus familiares, mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Único. A autorização para a contratação de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento é condicionada a:

I - a apresentação de pedido formal por parte do servidor, que deverá conter a indicação e descrição do empreendimento a ser implementado com os recursos do financiamento ou empréstimo, acompanhado de termo de compromisso da instituição financeira em efetuar a liberação do recurso diretamente ao fornecedor dos bens adquiridos para a implementação do empreendimento;

II - adimplência do servidor junto ao erário municipal;

III - comprovação da regularidade jurídica e fiscal do empreendimento, em caso de compra de empreendimento empresa já instalada.

Art. 2º A autorização para consignação em folha de pagamento para os fins desta Lei são limitados a 20% (vinte por cento) do valor líquido da remuneração do servidor, observado o limite máximo de comprometimento do servidor estabelecido no art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 01/02 que dispõe sobre o regime jurídico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
Estado do Rio Grande do Sul, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração